LEI MUNICIPAL N° 243/2004
Data: 28 de maio de 2004

ALTERA O ARTIGO 63. DA LEI MUNICIPAL Nº 234/2004, DE 01 DE MARÇO DE 2004.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo Nº 063 da Lei Municipal Nº 234/2004 de 01 de março de 2004 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 63 – "A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá, a cada triênio em 01 de junho do ano da eleição".

Parágrafo Único - O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares fica prorrogado até o trâmite final do processo eleitoral para a escolha do novo Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de Maio de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal